

Folha de Informação nº 211 Em 24 104 12019

Do Processo nº 2018-0.098.536-0

Interessado:

Construtora Stiefelmann Ltda.

Contribuinte: 069.165.0021-2 / 0022-0

Local:

Rua Benvinda Aparecida de Abreu Leme, 118 e 130

Assunto:

Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido"

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 26/09/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a edificação de uso misto, subcategorias de uso nR1-2/ nR1-12/ HIS/ HMP, em Zona de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/024/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

No pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens elencados por PARHIS às fls. 205 a 207, e apresentar novo projeto para análise de SVMA.

São Paulo. 24 de abril de 2019

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM Portaria Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.). **DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.